COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0008/2013.

Institucionaliza e define critérios para a realização da sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica institucionalizado e definido que no dia 8 de março de cada ano será celebrado na Câmara Municipal de Fortaleza sessão solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. No caso do dia 8 de março incidir em dia de sábado ou domingo, a sessão solene será realizada no dia imediatamente anterior ou posterior.

Art. 2º A fim de proporcionar tratamento equânime a todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato nesta Câmara Municipal, a solenidade será copresidida por todas elas, devendo as mesmas escolherem qual delas irá cumprir a formalidade de conduzir a solenidade.

Parágrafo único. Não havendo consenso ou, em caso de votação, existindo empate, a solenidade deverá ser formalmente conduzida pela parlamentar com mais idade.

Art. 3º Quanto às homenagens, cada vereadora poderá indicar até 4 (quatro) mulheres, devendo constar da placa o nome do parlamentar ou da parlamentar que estiver ocupando a função de presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, bem como o nome de todas as vereadoras que estejam no exercício de mandato parlamentar.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza custeará todas as despesas da referida solenidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 **DE** setembro **DE** 2013.

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ **Presidente**